



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 040/2021

Ementa: Suspende do dia 15 de mês de março de 2021 até o dia 31 de março de 2021, o transporte público dentro do Município de Siqueira Campos, como medida de intensificação do distanciamento social para o enfrentamento da pandemia – COVID 19, e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 206/2021, de origem da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social de Siqueira Campos - Paraná;

CONSIDERANDO o aumento significativo do número de pacientes confirmados nos últimos dias e a demanda constatada junto aos órgãos de saúde municipais para diagnóstico e tratamento;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de prevenção e isolamento bem como a necessidade de implantação de medidas urgentes para sua contenção;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1.º Fica proibido o transporte público coletivo dentro do município de Siqueira Campos – Paraná, no período de 15 de mês de março de 2021 até o dia 31 de março de 2021.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 12 de março de 2021.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal